



**Requerimento nº /2010
(Do Dep. Luiz Couto)**

Requer Audiência Pública, para tratar do caso Manoel Mattos, Defensor de Direitos Humanos, assassinado em janeiro de 2009.

Senhor Presidente:

Requeiro, a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a realização, por esta Comissão de Direitos Humanos e Minorias, em data a ser agendada, de audiência pública para tratar sobre o caso do assassinato do Defensor de Direitos Humanos Manoel Mattos e sua federalização, com a finalidade de analisar o andamento das investigações em nível do Estado da Paraíba, bem como as possibilidades para que se concretize o Incidente de Deslocamento de Competência – IDC nº02/DF.

Justificativa

Manoel Bezerra de Mattos Neto, Defensor de Direitos Humanos atuante, foi assassinado em Pitimbu, na Paraíba no dia 24 de janeiro de 2009. Na época não se identificou os assassinos porque os mesmos estavam encapuzados.

Manoel, desde 2003 vinha fazendo denúncias contra grupos de extermínio na fronteira com PE e PB, chegou a fazer um dossiê e entregou ao Ministério Público de PE e ainda a várias autoridades federais. Por essa razão recebeu diversas ameaças de morte. Daí que essa situação foi denunciada pela sociedade civil à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos - CIDH/OEA.



No tocante ao inquérito da morte de Manoel Mattos este correu na PB sob o nº 07/2009 no livro de nº 229 da delegacia de repressão e entorpecentes da capital. O Ministério Público da Paraíba já ofereceu denúncia ao Judiciário e este caso virou processo na Comarca de Caaporã com o número: 00220090001278 sendo responsável a Juiza Danieri Ferreira de Souza.

A CDHM vem acompanhando este caso desde a sua ocorrência e tão logo o recebeu referendou ao Ministério Público Federal o deslocamento de competência, ou seja, a federalização. E o fez por entender a gravidade da situação e por o caso já ter sido denunciado internacionalmente na CIDH/OEA. A OEA inclusive solicitou ao Governo Brasileiro a adoção de medidas protetivas direcionada a Manoel Mattos, mas as autoridades locais foram incapazes de oferecer.

Em agosto de 2009 o Procurador Geral da República aceitou o pedido de deslocamento de competência, estando a Ministra Laurita Vaz do Superior Tribunal de Justiça responsável para relatar o caso no âmbito deste Tribunal.

Um ano depois desse assassinato, poucos avanços se deram no campo das investigações e desmantelamento dos grupos de extermínio na fronteira entre PE e PB. Após a morte de Manoel, vários outros assassinatos aconteceram em condições e circunstâncias similares e sequer alguns viraram boletins de ocorrências. Um relatório da Promotoria de Itambé – PE dá conta de que entre os anos de 2006 a 2008 houveram pelo menos 200 óbitos sem as devidas investigações e somente 17 puderam se transformar em processos criminais, pois a grande maioria das vítimas não tem identificação.

Já sobre o processo na Paraíba do caso Manoel Mattos, este corre lentamente, com muitas pessoas a serem ouvidas em várias Comarcas – Recife, João Pessoa, Pedras de Fogo, Itambé – diferentes, mas por enquanto sem novidades, com investigações fragmentadas que não apontam para a real causa de sua morte: ação de grupos de extermínio.

Há notícias que aqueles que cometem crimes a serviço dos grupos de extermínio estão sendo privilegiados, sendo a defesa dos mesmos, patrocinada por milícias e com envolvimento de policiais solicitando propina para participarem do esquema. E ainda o mais grave, testemunhas que são ouvidas no processo de Manoel Mattos sofreram represálias – desde intimidações públicas à agressões físicas e outras recuam e negam qualquer relação com o caso.



Essas reações só confirmam a impossibilidade desse processo de Manoel Mattos e do fenômeno dos grupos de extermínio serem investigados de forma clara e séria em nível local. Por isso, a CDHM luta em conjunto com a sociedade civil organizada para que se concretize o mais rápido possível a decisão junto ao Superior Tribunal de Justiça – STJ do IDC nº 02/DF.

Contudo, cabe ressaltar que esse procedimento da federalização no STJ não tem se movimentado e não há qualquer novidade em seu andamento.

Diante disso, é que requeiro desse colegiado que aprove a realização dessa audiência pública, para que possa pautar o debate e reacender as motivações para que se concretize o IDC nº 02/DF. Além disso, ao tratar desse tema em audiência ajudará a coletar novas informações que possa subsidiar a Ministra Relatora, Laurita Vaz. Os representantes para participarem da referida audiência deverão ser indicados posteriormente, a partir de avaliação de quem tem atuado diretamente no caso em questão.

Sala da Comissão, 10 de março de 2010

Deputado Luiz Couto-PT/PB